



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 1G125 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4197 - www.faced.ufu.br - cocpe@ufu.br



EDITAL COCPE Nº 1/2025

12 de setembro de 2025

Processo nº 23117.063784/2025-31

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE APOIO E INCLUSÃO

Edital COCPE nº 02/2025

Data 12/09/2025

Processo nº 23117.063784/2025-31

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE APOIO E INCLUSÃO 2º SEMESTRE DE 2025

COORDENAÇÃO DO CURSO EM PEDAGOGIA (CAMPUS SANTA MÔNICA).

A Pró-Reitoria de Graduação, a Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Dacin) e a Coordenação de Curso de Graduação em Pedagogia fazem saber aos estudantes interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de monitores/as para desenvolvimento de **ações educativas de apoio e suporte aos/as estudantes com deficiência do curso de graduação em Pedagogia**, durante o 2º semestre Letivo de 2025, no campus Santa Mônica. Uberlândia-MG, de acordo com o disposto na Resolução nº 141/2024, do Congrad/UFU, que fixa normas para a função de monitoria.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: De 12/09/25 18h00 até a quinta-feira 18/09/2025 17h00.

1.2 - Local e procedimento de inscrição: Enviar e-mail ao endereço eletrônico cocpe@ufu.br, colocando como assunto os dizeres "Monitoria Inclusão 2025-2", e informando no corpo do e-mail as seguintes informações:

- a) Nome completo, número de matrícula, e-mail institucional UFU para contato, CPF
 - b) Número de contato Whatsapp
 - c) Média final obtida quando cursou todas as disciplinas abaixo relacionadas na seção 3
 - d) Se recebe outra bolsa por parte da UFU, em caso afirmativo, especificar detalhes.
 - e) Ao final da mensagem eletrônica, você precisa também incluir as autorizações detalhadas no item 1.2.1 abaixo.
 - f) Também solicita-se ao candidato anexar ao e-mail os seguintes arquivos em formato .pdf
- f.1) Histórico escolar com CRA
- f.2) Comprovantes oficiais de participação em quaisquer atividades de

apoio à inclusão de pessoas com deficiência em atividades da vida diária, particularmente, em atividades acadêmicas da UFU (por exemplo, certificados oficiais de participação em projetos de extensão)

f.3) Visto que a experiência prévia com monitorias em disciplinas, principalmente em cursos básicos, ser também extremamente importante, favor anexar ao e-mail comprovantes oficiais das monitorias previamente realizadas.

1.2.1 - Autorizações a serem inseridas ao final da mensagem do e-mail de inscrição: Ao final do e-mail de inscrição, o estudante deve incluir as seguintes declarações. Favor copiar o texto e colar:

"Declaro estar ciente das normas de monitoria constantes nas Resoluções 03/2002 e nº 141/2024 do Conselho de Graduação da UFU, e dos termos do Edital Complementar de Seleção de Monitores Cocpe 02/2025. Declaro também dispor de 12h semanais para o exercício das atividades de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no Parágrafo 3º. da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da UFU".

1.2.2 - Observação 1: Caso tenha obtido dispensa de qualquer uma das disciplinas abaixo relacionadas na seção 3, devido ao fato de ter cursado a mesma em outra instituição de ensino superior (IES) anteriormente à matrícula na UFU, favor anexar o histórico escolar desta outra IES no e-mail de inscrição, onde se mostra claramente a média final obtida quando cursou as disciplinas.

1.2.3 - Observação 2: As inscrições que não incluem todos os detalhes descritos nos itens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 acima especificados não serão deferidas por esta coordenação.

1.2.4 - Observação 3: Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Uberlândia-MG e/ou de curso de graduação de outra grande área diferente da Pedagogia, conforme classificação do CNPQ;

1.2.5 - Observação 4: É absolutamente necessário que o candidato à monitoria comprove aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro ano.

1.3 - Documentos exigidos para inscrição:

A - Enviar e-mail conforme solicitado em 1.2, incluindo todas as informações e detalhes especificados nos itens 1.2, 1.2.1 , 1.2.2 e 1.2.3 acima.

2 - Das atribuições do monitor

2.1 - Deverá estar apto a dar suporte em todas as disciplinas abaixo relacionadas na seção 3 deste edital;

2.2 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo dois semestres no curso de graduação em Pedagogia da Faced/UFU;

2.3 - Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, em todas as disciplinas que serão objeto desta monitoria;

2.4 - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.5 – Poderá exercer a monitoria de apoio e inclusão por mais de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não;

2.6 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final na data estipulada pela coordenação de curso, atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão, e atenda a todas as disposições pontuadas na seção 2.8 abaixo.

2.7 – Deverá participar de eventuais treinamentos dispensados pela DACIN, objetivando capacitação para melhor exercer sua função.

2.8 – Relativamente ao trabalho a ser desenvolvido, como envolve estudantes público da Educação Especial, deve se adequar a algumas particularidades de sua função, a saber:

2.8.1- Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente por parte dos docentes das disciplinas, bem como por parte do estudante a ser atendido pela monitoria, via recurso do Teams (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), dentro de no máximo 24 horas úteis;

2.8.2 - Estar disponível a atender presencialmente diversas vezes o estudante público da Educação Especial, dentro das doze horas semanais da monitoria, caso tenha disponibilidade de horário e que seja compatível com a demanda do/a estudante assistido;

2.8.3 - Estar presente com assiduidade aos compromissos intraclasse estabelecidos, especialmente em dias de trabalhos avaliativos e provas do/a estudante público da educação especial atendido/a;

2.8.4 – As atividades previstas nos itens 2.8.1 - 2.8.3 acima devem respeitar a carga horária semanal e a disponibilidade do monitor/a;

2.8.5 - Participar das reuniões iniciais e de encerramento da monitoria, conforme agendamento da supervisão, e responder a formulários de opinião sobre as ações da monitoria quando demandado;

2.8.6 - Cumprir suas atribuições de monitor/a até o encerramento das atividades acadêmicas do/a estudante que está sendo atendido, não podendo se ausentar, independentemente do término de suas próprias atividades acadêmicas;

2.9 Justificativas para a ausência do/a monitor/a em ações de sua responsabilidade (presença nas ações intraclasse, cobertura de provas e atividades, organização de material, supervisão presencial e outras) só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso.

3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA MONITORIA

3.1. A duração do trabalho do monitor a ser selecionado por este edital compreende o período 20/10/25 até inclusive o 21/03/2026, correspondente portanto ao semestre acadêmico de 2025/2.

3.2. Este edital envolve uma única vaga para monitoria remunerada, com objetivo de atender as seguintes disciplinas, apresentadas na tabela abaixo.

Disciplina	Professor (a)	Vagas	Criterios para seleção	Semestres de atuação
Todas as disciplinas do primeiro período do curso de graduação em Pedagogia	-	1 vaga remunerada via DACIN, durante o período Outubro/2025 - Março/2026	<u>Comprovação de aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro ano.</u> Disponibilidade de horário: a combinar com o professor e o estudante que vai receber a monitoria; Experiência prévia com monitorias, e/ou com atividades de apoio a pessoas com deficiência.	2025/2

3.3. Observação: A bolsa providenciada pela DACIN financia o trabalho no período Outubro/2025 – Março/2026. Portanto, esse financiamento não ocorrerá para o período de recesso acadêmico (dezembro) e férias acadêmicas (Janeiro). Após a finalização dessa monitoria em Março/2026 esta Coordenação de Curso tomará todas as medidas necessárias e possíveis com objetivo de possibilitar a continuidade do financiamento do monitor a ser selecionado.

4. DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Curso da Pedagogia (Campus Santa Mônica).

4.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, por parte da Coordenação de Curso, que eventualmente consultará os professores envolvidos, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- É absolutamente necessário que o candidato à monitoria comprove aprovação em TODAS as disciplinas de primeiro ano.
- Experiência anterior de suporte a pessoas com deficiência em atividades diárias comprovada;
- Experiência anterior com monitorias, principalmente referindo-se a disciplinas do primeiro ano do curso de graduação em Pedagogia;
- Nota final obtida nas disciplinas que são objeto desta monitoria;
- CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Não ter sido reprovado nas disciplinas que são objeto desta monitoria;
- Horário disponível para atendimento aos alunos.

4.2 - A necessidade específica de um/a estudante com deficiência, para seu curso e/ou atendimento em sala de aula, poderá preceder a classificação estipulada, sem desclassificar outros candidatos.

4.3- Em caso de empate, serão classificados em relação superior àqueles que tiverem maior experiência comprovada de suporte a pessoas público da Educação Especial, depois, maior experiência com monitorias, depois os estudantes que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4.4 - Em função da quantidade de candidatos e em função de seus perfis, será eventualmente necessário realizar entrevista com o Coordenador de Curso como parte do processo seletivo. Os estudantes serão avisados até a sexta-feira dia 19/09 10h, por e-mail e por mensagem whatsapp, caso isto seja necessário. As entrevistas deverão ocorrer no dia 22/09 no período da tarde.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 19/09/25, por volta de 12h, apenas no site (<http://www.faced.ufu.br/>).

5.2 - O candidato que for selecionado deverá comparecer na Coordenação do Curso (Bloco G sala 1G148) no dia 20/10/25 às 14h para cadastro na monitoria e para a primeira reunião. O cadastro será feito pela coordenação, e não individualmente pelo monitor selecionado. O monitor que, mesmo selecionado, exercer a monitoria sem ter feito o cadastro na coordenação não terá direito ao certificado. Em seguida, deverá informar também CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA 2025/2

6.1 - A atividade de monitoria está prevista para o período de 20/10/25 - 21/03/26 (semestre 2025/2.)

DATAS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS FINAIS: 22 - 25/03/26 .

6.2 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de dois períodos letivos, conforme o regime das disciplinas envolvidas, devendo o aluno ser cadastrado uma única vez.

6.2.1 - O início do exercício da monitoria se dará com uma reunião presencial no dia 20/10/2025, às 14h em local a ser divulgado no site junto ao resultado da seleção.

6.2.2 - A não participação do/a candidato/a aprovado/a na reunião inicial, sem justificativa legal, resultará na desclassificação imediata do/a candidato

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 - Será financiada 1 bolsa de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da grande área Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$420,00.

7.2 - O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas na monitoria, em situações em que o/a monitor/a não tiver trabalhado 30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base nos dias de atuação nas atividades de monitoria, utilizando como referência o valor de R\$420,00 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de monitoria, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, nas [Resoluções 03/2002 e n. 141/2024 do CONGRAD](#), bem como nas orientações disponibilizadas em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.2 - O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.4 - Esse edital terá validade por 1(um) semestre, sendo possível a renovação dos monitores, segundo a necessidade da Dacin, excetuando-se o período de férias para pagamento de valores.

8.5 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.6 - O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

8.6.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

Camila Lima Coimbra
Coordenadora do Curso de Pedagogia



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Coimbra**,
Coordenador(a), em 12/09/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **6675624** e o código CRC **1F12F42F**.